

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CURSO DE NOVOS JURADOS TÉCNICOS DE MODALIDADE

A Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha (“**ABQM**”), nos termos de seu Estatuto e Regulamentos, vem tornar pública a abertura de processo para preparação, seleção e formação de Jurados Oficiais ABQM (“**Processo Seletivo**”).

I – DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se à preparação, seleção e formação de Jurados Técnicos nas seguintes “**Modalidades**”:

- a) Três Tambores;
- b) Cinco Tambores;
- c) Seis Balizas;
- d) Maneabilidade e Velocidade (em conjunto com “a”, “b” e “c” acima “**Velocidade**”);
- e) Ranch Sorting; e
- f) Team Penning.

1.2. Este Edital destina-se a informar sobre o processo preparatório e seletivo para Jurados Oficiais, a serem homologados pela ABQM, cumpridos os requisitos exigidos pelos regulamentos e regimentos da ABQM.

1.3. O Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação de Jurados da ABQM.

1.4. A admissão para participar do Processo Seletivo será feita mediante a anuência da Coordenação de Jurados da ABQM, cumpridos os requisitos exigidos por este Edital.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São pré-requisitos do candidato para inscrição no Processo Seletivo:

- a) Ser Sócio Pleno da ABQM e estar quite com a tesouraria;
- b) Possuir graduação de Ensino Superior em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia;
- c) Estar em pleno exercício da profissão;
- d) Não possuir antecedentes criminais;
- e) Ter idade mínima de 25 anos e máxima de 75 anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo;
- f) Não ter pendências jurídicas junto à ABQM; e

g) Não ter sido reprovado em outros Processos Seletivos anteriores após 3 (três) tentativas, e neste caso, ter decorrido 5 (cinco) anos desde a terceira tentativa.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada até 23h59min de 11/01/2026 exclusivamente pelo e-mail juizes@abqm.com.br.

3.2. Para recebimento da inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico indicado acima contendo:

- a) No campo assunto “**INSCRIÇÃO – CURSO DE JURADOS – TIETÊ/SP**”;
- b) Documento de identidade;
- c) Currículo com foto, contendo nome completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone, e-mail, endereço, registro profissional (CRMV ou CREA), instituição de ensino da graduação e ano de graduação;
- d) Atestado de antecedentes criminais;
- e) Comprovante de inscrição em entidade profissional de classe (CRMV ou CREA);
- f) Comprovante de residência conforme endereço indicado no currículo; e
- g) 3 (três) cartas de recomendação de Sócios Plenos.

3.2.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

3.2.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, WhatsApp ou por quaisquer outras formas que não especificadas no item 3.2 acima, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos após a data limite.

3.3. Após análise dos pré-requisitos e da documentação submetida no ato da inscrição, os candidatos selecionados para participar do Processo Seletivo serão notificados por e-mail e a ABQM prosseguirá com a cobrança da taxa de inscrição.

3.4. A Coordenação de Jurados da ABQM, a seu único e exclusivo critério e sem a necessidade de justificativa, poderá aprovar ou não a participação de candidatos no Processo Seletivo, ainda que cumpridos e comprovados os pré-requisitos indicados no item 2.1 e 3.2 acima.

3.5. O valor da inscrição no Processo Seletivo é **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

3.6. A cobrança da taxa de inscrição será realizada através da Central do Quartista, ferramenta online da ABQM à qual todos os sócios têm acesso, e o prazo para pagamento é 15/01/2026.

3.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente à taxa, e é condição para o acesso do candidato às dependências onde ocorrerá o Processo Seletivo.

3.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e nos demais Regulamentos que regem o Processo Seletivo e a atuação de Jurado Oficial, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.9. Não haverá a devolução de importância paga pela inscrição em nenhuma hipótese, exceto se o Processo Seletivo não ocorrer.

3.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e o fato seja constatado posteriormente.

IV – DO PROCESSO SELETIVO – FASES, REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo terá início na cidade de **Tietê/SP**, nos dias **18, 19 e 20 de janeiro de 2026**, no Porto Feliz Executive Hotel, com situado à Rod. Mal. Rondon, s/n - km 132 - Bambu, Porto Feliz/SP, 18540-000.

4.2. O Processo Seletivo consiste nas seguintes fases e provas:

4.2.1. Aulas Teóricas

4.2.1.1. As aulas teóricas serão ministradas nos dias 18 e 19 de janeiro de 2026, através de palestras e demonstrações de vídeo, pelos Jurados Oficiais, visando orientações gerais do ofício, regras específicas das Modalidades objeto desse Edital, e demais instruções e informações necessárias para o desempenho da função de Jurado Oficial.

4.2.2. Prova Teórica

4.2.2.1. A prova teórica visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise de situações e circunstâncias que serão vivenciadas na prática e conhecimentos técnicos específicos da função de Jurado Oficial.

4.2.2.2. A prova teórica será aplicada no dia 20 de janeiro de 2026, com duração máxima de 2 (duas) horas.

4.2.2.3. A prova teórica é composta por questões de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, e frases para completar lacunas, dividida em:

- a) Parte Geral;
- b) Modalidades específicas - **Velocidade; e**
- c) Modalidades específicas - **Ranch Sorting e Team Penning.**

4.2.2.4. Cada parte da prova teórica, conforme divisão indicada no item 4.2.2.3 acima, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

4.2.2.5. A nota de cada parte da prova teórica (geral e específicas) será obtida pela fórmula:

$NP = (NA \times 100) / TQ$ onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos do candidato

TQ = Total de questões da prova teórica

4.2.2.6. Será considerado **habilitado** na prova teórica, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 80,00 (oitenta) pontos tanto na parte geral e quanto nas modalidades específicas.

4.2.2.7. O candidato poderá ser considerado habilitado na prova teórica de uma ou mais modalidades específicas, conforme seu índice de aproveitamento em cada grupo, desde que também tenha obtido o aproveitamento mínimo na parte geral.

4.2.3. Entrevista e Prova Oral

4.2.3.1. A entrevista e prova oral visam avaliar o grau de conhecimento, o comportamento e postura do candidato e sua capacidade de tomada de decisão a serem desempenhados no exercício da função.

4.2.3.2. A entrevista e prova oral serão realizadas após o encerramento da prova teórica.

4.2.3.3. A entrevista e prova oral serão avaliadas conjuntamente na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

4.2.3.4. A avaliação do candidato é realizada de forma subjetiva pelos Jurados Oficiais responsáveis pelo Processo Seletivo, com base nas respostas às questões apresentadas e o conhecimento demonstrado diante das situações colocadas.

4.2.3.5. A avaliação da entrevista e prova oral não está sujeito à revisão.

4.2.3.6. Será considerado **habilitado** na entrevista e prova oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 80,00 (oitenta) pontos.

4.2.4. Análise Curricular

4.2.4.1. A análise curricular visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

4.2.4.2. O currículo do candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

4.2.4.3. Será considerado **habilitado** o candidato cujo currículo obtiver nota igual ou superior a 80,00 (oitenta) pontos.

4.2.5. Avaliação psicológica

4.2.5.1. A avaliação psicológica dos candidatos aprovados acontecerá no dia 21 de janeiro de 2026, no mesmo local, conforme descrito no item 4.4.a abaixo, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, sendo a única oportunidade para os Jurados habilitados participarem visando sua aprovação.

4.2.5.2. A avaliação psicológica poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades

específicas de acordo com o Perfil Psicológico estabelecido neste Edital, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da função de Jurado Oficial.

4.2.5.3. A avaliação psicológica será norteadas pelas regras do Conselho Federal de Psicologia e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação do Conselho Federal de Psicologia, da ABQM.

4.2.5.4. A escolha dos testes psicológicos será definida de acordo com o Perfil Psicológico constante deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas à função de Jurado Oficial, de forma que permitam identificar a compatibilidade e as características do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho da função.

4.2.5.5. A avaliação psicológica será constituída da aplicação e da avaliação de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia e fidedignos cientificamente.

4.2.5.6. A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

4.2.5.7. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas fora deste Processo Seletivo.

4.2.5.8. Será considerado **apto** o candidato que apresentar características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes à função de Jurado Oficial, conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica.

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL

4.3. Os candidatos **habilitados** na prova teórica, na entrevista e prova oral, e na análise curricular, terão seu desempenho avaliado conjuntamente para fins de classificação.

4.4. Para que o candidato seja considerado **aprovado** no Processo Seletivo, deverá:

a) obter **média** de 80,00 (oitenta) pontos com as notas obtidas na prova teórica (item 4.2.2.6), entrevista e prova oral (item 4.2.3.5) e currículo (item 4.2.4.3), obtida pela fórmula:

$$NF = (NPTG + NPTE + NEPO + NC) / 4$$
 onde:

NF=Nota final

NPTG=Nota da prova teórica geral

NPTE=Nota da prova teórica específica

NEPO=Nota da entrevista e prova oral

NC=Nota do currículo

b) ser considerado apto na avaliação psicológica.

4.5. Será excluído do Processo Seletivo:

- a) o candidato ausente das aulas teóricas em qualquer período e número de horas;
- b) o candidato ausente na prova teórica, entrevista e prova oral;
- c) o candidato não habilitado na prova teórica (item 4.2.2.6), entrevista e prova oral (item 4.2.3.5) e análise curricular (item 4.2.4.3);
- d) o candidato considerado inapto pela avaliação psicológica; e/ou
- e) o candidato que não cumprir as regras estabelecidas neste Edital.

V – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. Compõem o conteúdo deste Processo Seletivo:

- a) Regulamento Geral de Concursos e Competições;
- b) Regimento do Colégio de Jurados; e
- c) Regulamento de Bem Estar Animal.

VI – DA FASE PROBATÓRIA E HOMOLOGAÇÃO DO JURADO OFICIAL

6.1. A homologação do candidato como Jurado Oficial **não é automática** após sua aprovação conforme indicado no item 4.4 acima.

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme indicado no item 4.4 acima ficarão em período probatório e deverão cumprir estágios em eventos oficiais e oficializados, no prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 10º do Regimento do Colégio de Jurados.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes e regulamentares internas da ABQM, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A ABQM não é responsável pelas despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases do Processo Seletivo.

7.3. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.4. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Processo Seletivo só é permitida a utilização de materiais autorizados pelos responsáveis, sendo vedado o uso de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

7.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação de Jurados.